



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO [ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14133/2021]
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: [x] COMUM [] ESPECIAL

Fundamentação Legal do ETP:

Artigo 6.º Incisos XX, XXIII “b”, XXIV “g”, XXV, Artigo 18.º, Incisos I, § 1.º, e 2.º, Artigo 21, Artigo 25, § 2.º, Artigo 36, § 1.º, Artigo 40, § 4.º, Artigo 44, e Artigo 72, Inciso I da, [Lei Federal n.º 14133, de 01 de abril de 2021](#)

1.0 ÁREA SOLICITANTE:

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SALOÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2026

2.0 DA SOLUÇÃO [DESCRIÇÃO DO OBJETO]

[Artigo. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021]

Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços continuados de cessão de direito de uso de software ERP, específicos para Gestão Previdenciária para o SALOÁPREV- Regime Próprio de Previdência de Saloá/PE, contendo no mínimo os seguintes módulos:

Sistema Gestão de Previdência	a) Gestão cadastral de segurados ativos com integração via API (dados pessoais, funcionais, financeiros e previdenciários); b) Gestão de cadastro de segurados aposentados com integração via API, com registro de dados pessoais, funcionais, financeiros, previdenciários, e de benefícios em usufruto; c) Gestão cadastral de Pensionistas com integração via API (dados pessoais, vínculos familiares, e histórico do benefício); d) Módulo simulador de regras de aposentadoria; (EC 29/98, EC 41/2003, EC 47/2008, EC 103/2019) e) Módulo de Gestão processual (concessão de benefícios previdenciários (aposentaria/Pensão) f) Módulo de emissão e gestão de CTC, em conformidade com as regras da Portaria MTP 1.467/2022; g) Módulo de Controle de arrecadação de contribuição previdenciária, parte do Ente e Segurados; h) Aplicativo de celular para emissão de extratos individualizados de contribuição, contracheque, realização de prova de vida, e simulador de regras de aposentadoria i) Desenvolvimento de Website Institucional do RPPS no padrão Pró Gestão
Implantação, Manutenção e suporte	1. Implantação compreendendo a: a) Importação dos dados cadastrais, funcionais, financeiros, e previdenciários a serem fornecidos pelo Ente em leilite próprio da Contratada; b) Capacitação e treinamento de usuários a serem indicados pela Contratante; c) Disponibilização de equipe de BackOffice para suporte aos usuários da CONTRATANTE; d) Serviços de manutenção dos sistemas



3.0 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO [NECESSIDADE]

[Artigo. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021]

O **SALOÁPREV - Regime Próprio de Previdência de Saloá**, instituído por força do Artigo 149, § 1º da Constituição Federal, reestruturado nos termos da Lei Municipal n.º 372 de 19 de setembro de 2001, e alterações posteriores, é o responsável direto pela gestão previdenciária no Município de Saloá, nesse contexto é muito clara a necessidade de controlar, organizar e gerir, de forma que essa base de informações previdenciárias que compreendem aos dados cadastrais, funcionais, e financeiros, de aproximadamente 500 (quinhentos) segurados do SALOÁPREV, entre efetivos ativos, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes, estejam sempre atualizadas, garantindo além do total controle, a celeridade processual, a exatidão das informações prestadas aos nossos segurados, e principalmente o atendimento pleno as legislações abaixo relacionadas:

- a) [Lei Federal n.º 9717, de 27 de novembro de 1998:](#)
- b) [Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004](#)
- d) [Lei Federal n.º 9.796, de 05 de maio de 1999](#)
- e) [Lei Municipal n.º 372 de 19 de setembro de 2001](#)
- f) [Lei Municipal 591 de 23 de dezembro de 2020](#)
- g) [Portaria MTP n.º 1467, de 02 de junho de 2022](#)

Notem que além do cumprimento das Legislações acima relacionadas, temos outros fatores são preponderantes para nortear a justificativa da contratação, senão vejamos a seguir:

item	Vantagem	Justificativa
01	Eficiência Operacional e Automação de Processos	Redução de processos manuais: O software a ser contratado automatizará uma série de tarefas, como cálculo de benefícios, simulações de aposentadorias e pensões, gestão de contribuições e concessões. Isso diminui erros humanos e o tempo gasto em processos que seriam feitos manualmente. Integração de informações: Por ser no formato de sistema modular poderá integrar informações de diferentes áreas do RPPS, e permitirá que os dados sejam acessados de forma centralizada e facilitando a tomada de decisões.
02	Necessidade de estar em conformidade com a Legislação Previdenciária	Conforme o conjunto de Leis relacionadas acima, a Legislação Previdenciária é dinâmica e constantemente carece de modificações, e sem um sistema que atenda e acompanhe a evolução desse arcabouço de Leis, é inviável para o SALOÁPREV atualizar manualmente todos os procedimentos de concessão de benefícios.
03	Segurança de Dados e Conformidade com a LGPD	A utilização de um sistema robusto permitirá a adoção de políticas rígidas de segurança da informação, garantindo a proteção dos dados previdenciários e pessoais dos servidores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), imposta pela Lei Federal n.º 13709/2018. Backup e recuperação de dados: Softwares modernos oferecem sistemas de backup automáticos e recuperação de dados, mitigando riscos de perda de informações críticas para a gestão previdenciária.
04	Transparência e Acessibilidade e inclusão	Portais de autosserviço: Os Softwares a serem contratados oferecerão módulos de mobilidade que permitirão aos servidores ativos, aposentados e pensionistas acessem suas informações





		previdenciárias de forma online, promovendo a transparência e reduzindo a necessidade de atendimento presencial. Relatórios e Indicadores Gerenciais: O sistema facilita a emissão de relatórios gerenciais e a visualização de indicadores financeiros e atuariais, o que aumenta a transparência e o controle para gestores e conselheiros do RPPS.
05	Facilidade de Integração, criando o Cadastro único do SALOAPREV	A APIs de dados exigida irá facilitar a integração entre diferentes sistemas e plataformas, permitindo que diversos órgãos ou serviços governamentais consumam ou compartilhem informações de forma rápida e segura.
06	Precisão no Cálculo de Benefícios e Contribuições	Redução de erros nos cálculos: Os cálculos de aposentadorias, pensões, simulações e benefícios são complexos e sujeitos a variações de acordo com o tempo de contribuição, remuneração e alterações na legislação. Um sistema especializado faz cálculos precisos e automáticos, minimizando a ocorrência de erros e garantindo a correta aplicação das regras previdenciárias. Simulações e Projeções: Ferramentas de simulação permitem que servidores façam projeções de aposentadoria e outros benefícios, o que aumenta a previsibilidade e ajuda no planejamento pessoal dos segurados.
07	Controle Atuarial e Financeiro	O Sistema manterá sempre atualizada a base de dados necessária para a realização da Reavaliação Atuarial, inclusive apto a exportar todas as planilhas de dados dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, previstas no leiaute – Base de dados – 03/11/2020 do Ministério do Trabalho e Previdência, específico para a realização da Reavaliação Atuarial anual; Monitoramento financeiro: Sistemas previdenciários avançados possibilitam o acompanhamento da arrecadação de contribuições e o controle dos pagamentos de benefícios, fornecendo uma visão clara do fluxo de caixa e da sustentabilidade financeira do regime.
08	Gestão de Cadastros e Auditoria	Cadastro atualizado e unificado: Um software de gestão permite o cadastro preciso e atualizado dos segurados, com integração de APIs (Interfaces de Programação de Aplicações) que podem acessar bases de dados públicas, como o e Social e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), assegurando a autenticidade e regularidade dos dados. Censo Previdenciário: O sistema permite a recepção dos dados oriundos de realização de censos previdenciários periódicos, essenciais para garantir a atualização de informações sobre os segurados e pensionistas e prevenir fraudes.
09	Facilidade na Comunicação com Outros Sistemas	Integração com órgãos externos: A contratação de um software que ofereça APIs e suporte para integração com outros sistemas, como sistemas de folha de pagamento, bancos, e plataformas de auditoria, facilita a comunicação com outras áreas da administração pública e instituições financeiras, automatizando o envio e recebimento de dados e documentos. Compatibilidade com o SIRC: Sistema de Informações de Registro Civil - SIRC, é uma base de governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos



		cartórios de registro civil das pessoas naturais, sendo o interesse principal deste RPPS, em especial a base de dados de registros inerentes a óbitos
10	Atualizações Facilitadas	Por meio de APIs, as atualizações e melhorias nos serviços de dados podem ser implementadas de forma mais ágil, sem interromper ou modificar todo o sistema. Novas funcionalidades podem ser liberadas em endpoints específicos sem afetar os sistemas integrados.
11	Redução de Custos a Longo Prazo	Economia com processos automatizados: Ao automatizar tarefas como cálculos, simulações e geração de relatórios, o software reduz a necessidade de intervenção manual, o que pode diminuir os custos operacionais, incluindo retrabalho e possíveis erros de gestão. Prevenção de fraudes e erros: O controle rigoroso dos dados e processos previdenciários ajuda a detectar fraudes e inconsistências, evitando perdas financeiras significativas.
12	Agilidade no Atendimento aos Segurados	Melhoria na qualidade de atendimento: O uso de um sistema informatizado agiliza o tempo de resposta para consultas, concessão de benefícios e atualização cadastral dos segurados, proporcionando um atendimento mais eficiente e satisfatório aos servidores e pensionistas. Serviços digitais e mobilidade: A possibilidade de acessar o sistema por dispositivos móveis e oferecer serviços digitais facilita o atendimento remoto, melhorando a experiência do segurado.

4.0 DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO. [PLANO ANUAL]

[Artigo. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021]

A presente contratação não está inserida no plano anual de contratação deste RPPS, porém tem natureza nativamente obrigatória conforme preconizam, o Artigo 1.º, Inciso VII da [Lei Federal n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998](#), Artigo 75 da Portaria [MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022](#) conforme trecho da citada Portaria abaixo transcrito comprova:

Art. 75. O ente federativo deverá manter registro individualizado dos segurados e beneficiários do RPPS, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II - matrícula e outros dados funcionais;

III - valores mensais das remunerações, subsídios e proventos e das bases de cálculo das contribuições;

IV - valores mensais da contribuição do segurado e do beneficiário;

V - valores mensais da contribuição do ente federativo; e

VI - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

§ 1º Aos segurados e beneficiários e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

§ 2º As informações de que tratam este artigo relativas aos segurados deverão possibilitar a emissão da respectiva CTC disciplinada no Capítulo IX.

§ 3º Aplica-se o previsto neste artigo para os segurados e beneficiários que perderem a filiação ao RPPS.

5.0 DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO [SINTÉTICO]

[Artigo. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021]

A CONTRATADA deverá fornecer, softwares de Gestão Previdenciária contendo no mínimo os



módulos descritos conforme quadro sintético abaixo:

Gestão Cadastral	a) Gestão cadastral dos segurados ativos (Dados Pessoais, funcionais, financeiros e previdenciários); b) Gestão cadastral dos segurados aposentados (Dados pessoais, funcionais, financeiros, previdenciários e do processo que concedeu o benefício); c) Gestão Cadastral do(s) Pensionário (s) (Dados Pessoais do(s) Pensionário(s), Dados pessoais, funcionais e previdenciários e vida Funcional do Instituidor, registros e atos da concessão do Benefício) d) Todos os itens relacionados a Gestão Cadastral acima elencados, obrigatoriamente devem disponibilizar integração através de API's de dados
Simulador de Regras de Benefícios Previdenciários	Simulador de regras de concessão de benefícios contendo no mínimo as seguintes possibilidades: a) Regras Permanentes de Direito Adquirido previstas pelas EC 41, EC 47 b) Regras de Transição de Direito Adquirido previstas pelas EC 41, EC 47 c) Regras Permanentes previstos pela EC 103/2019 d) Regras de Transição previstas pela EC 103/2019 e) Regras permanentes para ocupantes de cargos de Agentes Nocivos f) Regras de Transição para ocupantes de cargos de Agentes Nocivos g) Regras permanentes para portadores de deficiência física PcD h) Regras de Transição para portadores de deficiência física PcD i) Pensão por Morte para Entes que não aderiram as regras da Lei Federal 13.135 j) Pensão por Morte para Entes que aderiram as regras da Lei Federal 13.135
Módulo de Gestão de Processos	Módulo automatizador de Concessão de Benefícios de Aposentadoria e Pensão Modulo que emite as peças processuais customizadas e personalizadas conforme a demanda do RPPS, a partir de um template único gerando padrão dos documentos processual;
Módulo de CTC's	Modulo de emissão, gestão e controle de Certidões de Tempo de Contribuição em conformidade com a Portaria MPS n.º 154 de 15 de maio de 2008, e portaria MPS 1467, de 02 de junho de 2022;
Módulo de Gestão da Arrecadação	Módulo de emissão das guias de contribuições previdenciárias, gestão, e controle financeiro da arrecadação; Módulo para extração de dados (OCR) de Resumos de Folha de Pagamento assistido por Inteligência Artificial (IA) para preenchimento de Guias de Recolhimentos forma mais precisa, simples e rápida.
Apps	Aplicativo de celular para sistemas Android e IOS, com funções de emissão de extratos individualizados de contribuição, contracheques, realização de prova de vida, e simulador de regras de aposentadoria;
Web Site	Desenvolvimento e manutenção de Website Institucional do RPPS no padrão Pró Gestão;
Módulo Integrador	Gerador de arquivos de alimentação para os sistemas: SIRC óbitos, SiprevGestão, GOV prova de Vida, exportar todas as planilhas de dados dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, previstas no leiaute – Base de dados – 03/11/2020 do Ministério do Trabalho e Previdência, específico para a realização da Reavaliação Atuarial anual;
Suporte técnico e operacional	1. Implantação compreendendo a: a) Importação dos dados cadastrais, funcionais, financeiros, e previdenciários a serem fornecidos pelo Ente em leiaute próprio da Contratada;





	b) Capacitação e treinamento de usuários a serem indicados pela Contratante; c) Disponibilização de equipe de BackOffice para suporte aos usuários da CONTRATANTE; Os Serviços de manutenção dos sistemas para o suporte remoto a proponente deverá ter pessoal qualificado nos sistemas e com experiência no tema RPPS, em especial legislação previdenciárias, regras de concessão e na elaboração dos processos de aposentadoria e pensão;
--	--

Da Infraestrutura inicial a ser fornecida pela CONTRATANTE:

A empresa fornecedora dos sistemas deverá garantir em sua “nuvem de dados”, espaço privativo para alocar todo o volume de informações e dados produzidos pelo RPP

Utilizar protocolo HTTPS em todo o tráfego de dados entre os aplicativos e a nuvem, tanto web quanto mobile, a fim de garantir a segurança e integridade dos dados;

6.0 LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

O valor estimado para a presente contratação foi apurado em conformidade com o inciso II, § 1.º, do Artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante pesquisa de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP. O valor unitário estimado foi obtido pela média aritmética simples dos valores globais praticados nas 03 (três) certames com menor preço identificados no PNCP, conforme mapa demonstrativo abaixo, resultando no valor global de R\$ 36.137,68 (trinta e seis mil cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Pesquisa no PNCP		VI. Global estimado
01	Instituto de Previdência do Município de Barretos PNCP: 66998014000154-1-000011/2026	46.800,00
02	Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes PNCP: 14823518000130-1-000012/2026	45.600,00
03	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Piracaia PNCP: 10543660000172-1-000006/2026	41.413,08
04	Fundo Previdenciário do Município de Araripina PNCP: 08731244000156-2-000001/2026	21.399,96

Cálculo da média do valor global :	R\$ 45.600,00 + 41.413,08 + 21.399,96	Média Valor Global	R\$ 36.137,68
Média de preços do valor Global: R\$ 36.137,68			

Cálculo da média do valor Mensal	R\$ 3.800,00 + 3.451,09 + 1.783,33	Média Valor Mensal	R\$ 3.011,47
Média de preços do valor Mensal: R\$ 3.011,47			

7.0 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

[Artigo 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021]

Considerando ser necessária a disponibilização dos sistemas de forma recorrente conforme relatado pelo setor demandante, para garantir a manutenção da concessão dos benefícios previdenciários o período inicial da contratação é de 12 (doze) meses, e conforme quadro abaixo específica:



Item	Especificação Técnica	Und.	Qtd.	VI. Mensal	VI. Global
01	Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços de cessão de direito de uso de software ERP, específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Saloá/PE, contemplando no mínimo os seguintes módulos: I Módulo de Gestão de Cadastros de segurados do SALOÁPREV compreendendo aos efetivos ativos, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes com integração via API de dados; II Módulo simulador de regras de aposentadoria atendendo no mínimo as seguintes regras: Emenda Constitucional n.º 20/98, EC 41/2003, EC 47/2008, EC 103/2019) III Módulo de Gestão Processual (concessão de benefícios previdenciários) IV Módulo de Emissão de Gestão de CTC's V Módulo de Controle de Arrecadação de Contribuições Previdenciárias VI Aplicativo de celular para emissão de extratos individualizados de contribuição, contracheque, realização de prova de vida, e simulador de regras de aposentadoria VII. Disponibilizar aplicativo de celular para download nas correspondentes plataformas da Google e Apple para sistema operacionais Android e IOS; VIII Desenvolvimento de Website Institucional do RPPS no padrão Pró Gestão IX Serviços implantação Manutenção e suporte técnico e operacional	Serviço	12		

8.0 PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ETAPAS DO PROJETO

8.1 Prazos estimados para a execução dos serviços:

O Prazo estimado para a execução dos serviços inicialmente é de 12 [doze] meses, prorrogáveis nos limites e regras previstos do Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;

Para todos os efeitos os serviços e objetivos a serem contratados e alcançados neste instrumento são considerados de natureza continua;

8.2 Etapas do Projeto:

Cronograma de implantação - Fase 1 Gestão Previdenciária	1º Dia	2º Dia	3º Dia	4º Dia	5º Dia	6º Dia	7º Dia	8º Dia	9º Dia	10º Dia	11º Dia	12º Dia	13º Dia	14º Dia	15º Dia	16º Dia	17º Dia	18º Dia	19º Dia	20º Dia
Carga de dados cadastrais, funcionais e previdenciários no sistema de Gestão cadastral (Segurados ativos)											x	x	x							
Carga de dados cadastrais, funcionais e previdenciários no sistema de Gestão cadastral (Aposentados Pensionistas)											x	x	x							
Emissão dos Relatórios contendo os dados importados (validação)														x						
Coleta de Dados (legislação para a parametrização documentos eletrônicos)					x															
Apresentação do sistema já parametrizados com as atuais regras					x					x										
Liberação do Módulo de Simulador com todas as regras existentes no RPPS					x															
Análise de procedimentos e rotinas atuais de concessão de benefícios										x										
Reunião para decisão para eventuais alterações de procedimentos e validações das regras parametrizadas										x										
Emissão de processos testes											x	x	x							



9.0 DESCRIÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA SOLUÇÃO

- a) Ser uma aplicação 100% web;
- b) Ser escrito em linguagem de programação livre;
- c) Não depender e/ou utilizar recursos tecnológicos em sua programação que não sejam escritos em linguagem de programação livre;
- d) Não depender de *software* auxiliares para atingir seu objetivo fim, como editores de texto, planilha eletrônica, que sejam ou estejam instalados no computador do usuário, exceto PDF;
- e) Utilizar Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) livre;
- f) Não depender de instalação em máquinas clientes, permitindo o uso em qualquer sistema operacional e ou navegador
- g) Rodar em qualquer estação de trabalho, exigindo apenas um navegador web atualizado, independente de Sistema Operacional utilizado no ambiente cliente;
- h) Retornar dados cadastrais, funcionais e previdenciários, para outros sistemas através de API, (*Application Programming Interface*), própria;
- A necessidade de retorno dos dados processados/atualizados pelos sistemas de Gestão previdenciária, através de API, previstas no item “h” se justificam pela necessidade de atualizar de forma automática eventuais alterações em dados cadastrais e previdenciários dos servidores/segurados do RPPS, em outros sistemas utilizados pelo RPPS, mantendo se uma única base de dados e informações,

9.1 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

9.1.a) A empresa contratada deverá atualizar a base de dados cadastrais e previdenciários dos seus sistemas de forma inicial e rotineira, através de acesso automatizado na API de dados cadastrais fornecida ao RPPS;

9.1.b) Para acesso aos dados constantes no sistema de informações cadastrais e previdenciário por parte de outras unidades a serem indicadas e autorizadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, fornecerá o correspondente token;

9.1.c) A empresa fornecedora dos sistemas deverá garantir em sua “nuvem de dados”, espaço privativo para alocar todo o volume de informações e dados produzidos pelo RPPS;

9.1.d) Todos os servidores de dados envolvidos na operação serão de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas, devendo ofertar no mínimo 02 camadas redundantes de dados devendo, obrigatoriamente, possuir sincronização de base de dados e arquivos em intervalos de 05 (cinco) minutos ou menos, evitando se assim a interrupção dos serviços e ou ainda eventuais perdas de dados.

9.1.e) Os servidores previstos no item anterior devem manter disponibilidade por no mínimo 99.8%(uptime) do tempo de execução;

9.1.f) Ficam também a cargo da empresa fornecedora dos sistemas, os custos de operação dos servidores externos redundantes, independente do número de camadas de redundância.





9.2. Além dos itens acima os sistemas fornecidos pela CONTRATADA deve:

- 9.2.a) Utilizar protocolo HTTPS em todo o tráfego de dados entre os aplicativos e a nuvem, tanto web quanto mobile, a fim de garantir a segurança e integridade dos dados;
- 9.2.b) Ter método de proteção contra eventuais ataques direcionados de negação de serviço (DDoS)
- 9.2.c) Utilizar SGBD (sistema gerenciador de banco de dados) redundantes a fim de garantir a segurança dos dados, bem como a disponibilidade citada no item
- 9.2.d) Ter sistema de Backup do banco de dados com retenção de mínimo 30 dias e disponibilização imediata, conforme necessidade da contratante;
- 9.2.e) Integrar dados, informações e serviços com o *website* utilizado pelo RPPS para dar transparência aos atos da Gestão Pública, e garantir aos segurados do RPPS acesso a serviços diversos tais como simulador regras de aposentadoria, pensões, requerimentos, acompanhamento de demandas, emissão de contracheque, extratos individualizados;
- 9.2.f) Ter interface responsiva, (uso em qualquer dispositivo como celular, tablet ou desktop);
- 9.2.g) O acesso de usuários a todos os sistemas integrados deverá ser efetuado por uma única página, com a opção do usuário se autenticar utilizando as seguintes alternativas de login: CPF/MF, E-mail, ou o número do Celular;
- 9.2.h) A Página de acesso aos sistemas obrigatoriamente deverá contemplar meio de recuperação de senha do usuário, que se dará informando na respectiva função o número de CPF cadastrado, e a consequente remessa de novo código alfanumérico de acesso para o e-mail do usuário; (caso haja mais de um e-mail cadastrado no sistema, a tela de recuperação disponibilizará a relação dos e-mails para que o usuário possa marcar o correspondente a sua utilização para acesso);
- 9.2.i) Ser utilizado por todos os navegadores mais populares disponíveis no mercado, bem como suporte à diferentes tamanhos de telas e resoluções(responsivo), sem depender de nenhum plug-in como Java/Activex
- 9.2.j) Ser desenvolvido para ambiente multiusuário e multitarefa (permitindo que mais de um usuário execute a mesma operação de forma concomitantemente. Por exemplo: mais de um usuário requisitando relatórios diversos);
- 9.2.k) A solução integrada deverá permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;
- 9.2.l) Sem limitações quanto ao número de usuários acessando os aplicativos;
- 9.2.m) O processo de configuração dos módulos da solução Integrada deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, conforme a demanda de necessidades e de prioridades relacionadas pela contratante, evitando que os usuários tenham que efetuar





procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente;

- 9.2.n) Para fins de integração de dados e segurança, a API de dados do sistema Fornecido, deverá disponibilizar endpoints para que a CONTRATANTE possa a seu critério e interesse acessar e consumir os dados cadastrais com o objetivo de unificar dados com outros órgãos da Administração, sendo necessário, no mínimo, os seguintes endpoints:
- Endpoint para obter cadastros manipulados (geral e por data);
 - Endpoint para obter a síntese cadastral, pesquisando por CPF;
 - Endpoint para obter um cadastro completo individual, pesquisando pelo CPF;
 - Endpoint para obter a síntese cadastral, pesquisando por biometria facial;
 - Endpoint para obter um cadastro completo individual, pesquisando por biometria facial;
 - Endpoint para obter o relatório de segurados cadastrados por entidade, lotação;

9.2.o) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar documentação de integração de todos os endpoints acima.

9.2.p) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, os endpoints acima especificados em pleno funcionamento, bem como manter o acesso ao sistema utilizado para consultas por parte da CONTRATANTE;

9.2.q) A pedido e especificação da CONTRATANTE, poderá ser solicitado o desenvolvimento de outros endpoints

9.3. DOS REQUISITOS DO MÓDULO DE GESTÃO CADASTRAL:

9.3.1 Dos dados Cadastrais (Informações pessoais, documentais, Contatos, vínculos familiares):

9.3.1.a) Cadastro de órgãos e entidades vinculadas ao IPREVMATRIZ, com todas as informações institucionais sobre o Instituto/Fundo;

9.3.1.b) Cadastro de entidades com vinculação ao cadastro de órgãos;

9.3.1.c) Cadastro de lotações, departamentos e/ou unidades orçamentárias, dos órgãos e entidades vinculadas ao RPPS;

9.3.1.d) Cadastro de Cargos, em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações, inclusive devendo após a inserção do nome do cargo, efetuar a respectiva pesquisa e registro do correspondente número do CBO, em virtude da obrigatoriedade de padronização com o E-Social;

9.3.1.e)

- a) Cadastro de Classes;
- b) Cadastro de Níveis;
- c) Cadastro de Referência;
- d) Cadastro de Horas

9.3.1.f) Cadastro de Administradores do Sistema, com permissões superiores de acesso, tais como cadastramento de outros usuários, parâmetros, suspensão de usuários, permissões de níveis de acessos, conferências de log;





9.3.1.g) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros dos dados cadastrais, contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) CPF, Nome completo, e data de nascimento em conformidade com os registros da RFB;
- b) Campo para inserção de nome Social;
- c) Sexo;
- d) Filiação
- e) Estado Civil
- f) Filiação
- g) Campo para registro/lançamento de eventual data de óbito;
- h) O Sistema obrigatoriamente deverá ter mecanismo de registro de Biometria Facial bem como deverá conter a busca do segurado na base cadastral pela biometria facial;

9.3.1.h) Para o cadastro de pessoa (segurado), o sistema deverá aceitar o cadastramento com apenas os seguintes dados: CPF e data de nascimento, devendo o nome oficial ser capturado diretamente na base de dados da Receita federal do Brasil, após a captura o sistema deverá fornecer o respectivo comprovante de inscrição, contendo Código de controle, QR Code, Emissor, hora e data de sua emissão, e dígito verificador;

9.3.1.i) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros das seguintes informações:

- a) Registro da nacionalidade da Pessoa;
- b) Registro da naturalidade da Pessoa;
- c) Registro se é portador de PCD;
- d) Registro de Tipo de PCD, (Física, Auditiva, Visual, Intelectual, Múltipla, Reabilitado, Outros);
- e) Registro de Grau de PCD, (Grave, Moderada, Leve);
- f) Registro de data de início da PCD;
- g) Cadastro de Etnias

9.3.1.j) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros dos dados documentais contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) Número de RG/Identidade; (com registro de órgão emissor, data de emissão, e UF);
- b) Número de PIS/PASEP/NIT (com registro de data de emissão);
- c) Número de CNH (c/ registro de datas de emissão/permissão/vencimento, categoria e UF);
- d) Número de Título de Eleitor, (com registro de Zona, Seção, Data de emissão, e UF);
- e) Número de Carteira de Reservista, (Com data de emissão);

9.3.1.k) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros de formação acadêmica contendo no mínimo seguintes itens:

- a) Tipo da Formação (Graduação, Pós, Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-doutorado)
- b) Situação da Formação (Concluído, Cursando, Suspenso);
- c) Informações do nome do Curso,
- d) Ano de Conclusão, e ou previsão da data de término do curso;

9.3.1.l) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir os registros de Estado Civil contendo no mínimo seguintes itens:

- a) Tipo de Certidão (Casamento, Nascimento)
- b) Número ou Matrícula da Certidão





c) Campo para registro de livro, página e termo

9.3.1.m) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir o Registro de Informações sobre Conselho de Classes contendo no mínimo seguintes itens:

- a) Seleção do Nome do Conselho de classes; (opções previamente cadastradas)
- b) Número ou Matrícula no respectivo Conselho
- c) Data de expedição e data de vencimento/validade

9.3.1.n) O Cadastro de “pessoa”, deverá permitir o Registro de Informações sobre os Contatos contendo no mínimo os seguintes itens:

- a) Campo para registro infinito de Telefone(s), com a opção de informar se é móvel ou fixo, se é residencial, comercial, recado, ramal, celular, e campo para narrar eventuais observações
- b) A função de registro de telefone obrigatoriamente deverá conter mecanismo de disparo de código por SMS para validar se o número apresentado realmente pertence ao segurado, o código recebido pelo segurado será inserido no correspondente campo de validação e o telefone informado no sistema receberá o selo de validação e certificação;
- c) Campo para registro infinito de E-mails, com a opção de informar se é Institucional ou Particular e campo para narrar eventuais observações
- d) A função de registro de E-mail obrigatoriamente deverá conter mecanismo de disparo de código numérico para validar se o endereço eletrônico apresentado realmente pertence ao segurado, o código recebido pelo segurado será inserido no correspondente campo de validação e o e-mail informado no sistema receberá o selo de validação e certificação;
- e) Campo para registro infinito de endereço (s), com a opção de informar se é: Residencial, Comercial, Correspondência, Recado, Temporário, e campo para narrar eventuais observações;
- f) No campo para lançamento de endereços ao informar o CEP, o sistema deverá preencher os demais dados de forma automática, nome de rua, bairro, cidade, UF;
- g) Após o registro do endereço, o sistema deverá apresentar o mapa com a localização do endereço informado;

Para todos os fins o CPF/ME, é o documento único para acesso a informações e benefícios do RPPS, em consonância com o Decreto Federal n.º 9.723, de 11 de março de 2019;

9.3.2 DOS DEPENDENTES:

9.3.2.1 O Cadastro do segurado, deverá ter campo para lançar eventuais dependentes dos segurados com no mínimo as seguintes possibilidades:

- a) Filhos, enteados, cônjuge, companheiro(a), pais, netos, irmãos, avós;
- b) Deverá permitir e ter a opção de inserir dependente de duas formas: **sem CPF**, bastando informar o nome completo, Sexo, e data de nascimento, e **com CPF**, apenas informando o número e a data de nascimento, devendo o nome oficial ser capturado diretamente na base de dados da RFB, após a captura o sistema deverá fornecer o respectivo comprovante de inscrição, contendo Código de controle, QR Code, Emissor, hora e data de sua emissão, e dígito verificador;





- c) Campo para registro da data de início e ou fim, da dependência
- d) Campo para registro de eventuais observações;

9.3.3 DOS DADOS FUNCIONAIS:

9.3.3.a) O Cadastro de dados funcionais deverá permitir o Registro no mínimo das seguintes informações:

- a) Número (s) de Matrículas (s) (permitindo o registro de mais de uma Matrícula por CPF)
- b) Categoria do Servidor (efetivo, aposentado, Pensionista, Estável, Comissionado, CLT);
- c) Lotação e cargo do segurado
- d) Se está exposto a agente nocivos (Se sim, a data de início dessa exposição)
- e) Se recebe Abono de Permanência (se sim, a data de início do recebimento)
- f) Se é efetivo em cargo de Magistério;
- g) Registro da Informação de Classe, nível e Referência (Previamente cadastrados)
- h) Data de Ingresso no cargo efetivo;
- i) Registro de motivo de desligamento (falecimento, exoneração, Aposentadoria, óbito)
- j) Data de desligamento
- k) Data de Transposição
- l) Número e data da Portaria/Termo de Posse
- m) Tipo de Portaria (Ingresso, concessão de benefício, exoneração)
- n) Número de CTPS, série e data de Emissão;
- o) Informações de Contratos registrados na CPTS contendo datas Início e fim, e o CNPJ da Contratante;

9.3.3.b) O Cadastro de dados funcionais deverá permitir o Registro de **Certidão de Tempo de Contribuição** com as seguintes informações e requisitos:

- a) Número da Certidão de Tempo de Contribuição a ser registrada;
- b) Data da emissão da CTC;
- c) Nome e CNPJ do Emitente da CTC;
- d) Quando se tratar de registro de período sem contribuição, Data Início e Data fim, com a contagem e registro automático dos dias a serem descontados;
- e) Registro dos motivos dos descontos, (Faltas, Licenças, Suspensões, Disponibilidades e outros);
- f) Registro de Data início e data fim de períodos a serem averbados para a contagem do tempo;
- g) Campo p/ Lançamento de eventuais descontos, com o lançamento do resultado no campo de registro dos dias líquidos de forma automática
- h) CNPJ/ME e nome do Empregador;
- i) Registro se a contribuição foi para Iniciativa Pública ou Privada
- j) Registro se a contribuição foi para o RGPS ou para RPPS;
- k) Informação se o cargo inerente da contribuição é especial ou não

9.3.4 GESTÃO DOS DADOS FINANCEIROS:

9.3.4.a) Módulo do sistema de Cadastro para controle e lançamento de todo o histórico de remunerações de contribuição previdenciárias contendo e permitindo o registro das seguintes informações:





- a) Referência da Contribuição; (Mês/ano)
- b) Lançamento e registro do valor de Base de incidência de Contribuição previdenciária;
- c) Lançamento e registro da alíquota de contribuição previdenciária
- d) Valor da Contribuição previdenciária
- e) O correspondente modulo deverá ter mecanismo para armazenar todo o histórico de alíquotas, desde a Instituição do RPPS, bem como da correspondente Legislação de suas alterações
- f) Ao concluir o registro das contribuições de um exercício o próximo exercício deverá ser disponibilizado automaticamente para a continuidade dos lançamentos;
- g) Campo para lançamento do espelho do contracheque do segurado inerente a sua última remuneração de cargo efetivo referente ao mês anterior a sua última aposentadoria, devendo registrar todos os eventos, tipo de eventos (débito ou crédito), se há incorporação, valor do evento, e campo para lançamento da legislação inerente a todas as verbas recebidas pelos segurados, tais como Anexos do PCCS, Leis de incorporação, gratificações, Adicionais;

9.3.4.b) O Correspondente módulo deverá ter mecanismo que permita, calcular de forma automática, o valor da contribuição, clonar os valores de contribuição mensalmente, registrar de forma separada, com visualização/exibição na mesma tela, os valores de contribuições em caso de segurados que tenham mais de uma matrícula;

9.3.4.c) O Correspondente módulo deverá permitir o lançamento e a exibição do histórico das contribuições previdenciárias na mesma tela, inclusive para os segurados que tenham duas matrículas, porém agrupados em um único CPF;

9.3.5 GESTÃO DOS DADOS CADASTRAIS [APOSENTADOS]

- 19.3.5.a** O Cadastro de segurados aposentados obrigatoriamente deverá conter os registros das informações cadastrais previstas nos itens acima, bem como as informações funcionais, vínculos familiares, e:
- a) Campo para registro de Tipo de aposentadoria;
 - b) Campo para registro do número e data da Portaria que concedeu o benefício;
 - c) Campo para informar/registrar se o benefício goza de paridade;
 - d) O respectivo documento digitalizado (portaria) que concedeu o benefício deverá estar disponível no respectivo módulo para eventuais consultas;

9.3.6 GESTÃO DOS DADOS CADASTRAIS [PENSIONISTAS]

9.3.6.a O Cadastro de pensionistas deverá conter os registros das informações cadastrais previstas nos itens acima, bem como as informações de vínculos familiares, e:

- e) Campo para registro da identificação de Pensão
- f) Campo para registro do número e data da Portaria que concedeu o benefício;
- g) Campo para informar/registrar se o benefício goza de paridade;
- h) Vínculo direto com o Instituidor da Pensão;
- i) Campo para informar e registrar o instituidor da Pensão
- j) O respectivo documento digitalizado (portaria) que concedeu o benefício deverá estar disponível no respectivo módulo para eventuais consultas;

9.3.7 RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS PELO MÓDULO DE CADASTROS

- a) Relatório analítico, com filtros de data, lotação, categoria;





- b) Relatórios gráfico;
- c) Relatório de segurados que contêm informações de períodos anteriores informado no sistema;
- d) Relatório de segurados que contêm informações de CTC informada no sistema;
- e) Relatório dinâmico, que permita o usuário selecionar quaisquer informações, para composição do relatório desejado conforme lista abaixo:
- f) Relatório dinâmico, que permita o usuário **selecionar previamente e descarregar** os dados em formato Excel contendo no mínimo as informações abaixo relacionadas:

Nome, Nome Social, CPF, Data Nascimento, Idade, Sexo, Estado Civil, Data casamento/União, Nome Pai, Cargo, Lotação, Matrícula pensionista, Data Admissão, Matrícula, Categoria, Nome Mãe, Cargo, Data de Ingresso, tipo de Benefício, Paridade, Data de Concessão, Portaria, Condição Atual, Data Condição Atual, RPPS, número previdenciário, Data de Publicação da Portaria, Exposto a Agente Nocivo, Tipo de administração, Poder, Tipo de Plano, Tipo de Vínculo, Sequencial, Tipo de Portaria, data de exposição a Agentes Nocivos, data início da exposição a Agente Nocivos, Efetivo de Magistério, Professor de Ensino Superior, Data de Início de Abono de Permanência, Motivo de desligamento, Naturalidade, PNE, Data da PNE, Grau de PNE, Tipo de PNE, Data de óbito, Data de Desligamento, Nacionalidade, Etnia, Escolaridade, Telefone Fixo, Telefone Móvel, E-mail, Tipo de E-mail, Endereço, Logradouro, UF, Cidade, Bairro, CEP, Complemento de Endereço, Numero do Endereço, Classificação do Endereço, Campo Observação do Endereço, Numero do RG, Data de Emissão do RG, Órgão Emissor do RG, UF do RG, Numero de Título de Eleitor, Zona, Seção, localidade do Título, data de Emissão do Título, Numero de CNH, Categoria de CNH, Data e Localidade de Emissão de CNH, se é Primeira Habilitação, validade da CNH, Obs. da CNH, Numero e data de Emissão do Pis/Pasep, Numero e data de emissão da Reservista, Nome do Curso Superior, Situação do Curso, Tipo de Curso, Data de Conclusão do Curso, Numero e data de Emissão CTPS, Numero, Livro, anotações de Contratos da CTPS, Página e data de Emissão da Certidão, Certidão de Tempo de Contribuição, Dependentes, Tutelados, campos de observação

- g) Relatório dinâmico, que permita o usuário **Sub filtrar e descarregar** os dados em formato Excel contendo no mínimo informações abaixo relacionadas:

Por categoria: Efetivo, aposentado, Instituidor de Pensão, Comissionado, CLT, Eletivo, Pensionista), por Lotação, por Cargo, por tipo de benefício, por tipo de portaria (Ingresso, Exoneração, Aposentadoria), Por condição atual, (Exonerado, Aposentado, Falecido, Suspenso, Desligado, Cedido), Por tipo de vinculo (Civil ou Militar), Por tipo de plano (Tesouro, Previdenciário, Financeiro, Capitalizado), Tipo de poder (Legislativo, Executivo, Judiciário, TCE, MP), por Tipo de Administração (Direta, Indireta), Por motivos de desligamento (Falecimentos, Processo, Extinção de Pensão, Solicitação) Por Sexo (Masculino, Feminino, Outro), Por Estado Civil (Casado, Solteiro, Viúvo, Separado, Divorciado, União Estável, Não Declarado) Por tipo de PcD (Auditiva, Física, Visual, Intelectual, Múltipla, Reabilitado), Grau de PcD (Grave, Moderada, Leve), Por Naturalidade, Por Nacionalidade, Por Etnia (Branca, Parda, Preta, Amarela, Indígena), Por Escolaridade (Analfabeto, Alfabetizado, Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio Incompleto, Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Outro), Por telefone (Celular, Residencial, Comercial, Recado, Ramal), E-mail (Particular, Institucional) Por Endereço (UF), Por Classificação de Endereços Por RG (UF), Por emissor do RG, Por Categoria de CNH, Por Localidade de CNH, Por localidade de Título, Por tipo de Curso/Escolaridade, Por Situação do Curso (Cursando, Concluído, Incompleto), Por tipo de Certidão (Casamento, Nascimento), Por nome de Conselho de Classe, Por UF de CTPS, Por tipo de Iniciativa de Contrato, (Publico ou Privado), Por Tipo de Regime (RPGS ou RPPS), Por Data de Admissão (Data exata ou Intervalo), por data de Ingresso no cargo (Data exata ou Intervalo), Por data de concessão de benefício ((Data exata ou





Intervalo), Por data de Concessão de Benefício (Data exata ou Intervalo), Por data de Publicação da Portaria (Data exata ou Intervalo), Por data da condição atual (Data exata ou Intervalo), Por data de exposição a Agentes Nocivos (Data exata ou Intervalo), Por data de Início de Abono de Permanência (Data exata ou Intervalo), Por data de Desligamento (Data exata ou Intervalo), Por data de Nascimento (Data exata ou Intervalo), Por data de óbito (Data exata ou Intervalo), Por data de casamento (Data exata ou Intervalo), Por data de PcD, (Data exata ou Intervalo), Por data de emissão de RG (Data exata ou Intervalo), Por data de Emissão de Título (Data exata ou Intervalo), Por data de emissão da CNH (Data exata ou Intervalo), Por data de registro da Primeira Habilitação (Data exata ou Intervalo), Por data de validade da CNH (Data exata ou Intervalo), Por data de Emissão do Reservista (Data exata ou Intervalo), Por data de Emissão da CTPS (Data exata ou Intervalo), Por data de validade da CTPS (Data exata ou Intervalo), Por data de Início de Contrato de Trabalho declarado na CTPS (Data exata ou Intervalo), Por data de fim de Contrato de Trabalho declarado na CTPS (Data exata ou Intervalo), Por data de Emissão de CTC (Data exata ou Intervalo), Por data de Início de Contrato de Trabalho declarado na CTC (Data exata ou Intervalo), Por data de fim de Contrato de Trabalho declarado na CTC (Data exata ou Intervalo), Por data de Início de dependência (Data exata ou Intervalo), Por data de fim de dependência (Data exata ou Intervalo), Por Matrícula (Texto Exato, ou Similar), Por Matrícula de Pensionistas (Texto Exato, ou Similar), Por Portaria (Texto Exato, ou Similar), Por RPPS Anterior, (Texto Exato, ou Similar), Por sequencial (Texto Exato, ou Similar), Por nome (Texto Exato, ou Similar), Por nome Social (Texto Exato, ou Similar), Por nome do Pai (Texto Exato, ou Similar), Por nome da Mãe (Texto Exato, ou Similar), por telefone fixo (Texto Exato, ou Similar), Por telefone Celular (Texto Exato, ou Similar), Por E-mail (Texto Exato, ou Similar), Por Logradouro (Texto Exato, ou Similar), Por Endereço (Texto Exato, ou Similar), Por Número do Endereço (Texto Exato, ou Similar), Por complemento do Endereço (Texto Exato, ou Similar), CEP do Endereço (Texto Exato, ou Similar), Por Bairro do Endereço (Texto Exato, ou Similar), Por Cidade do Endereço (Texto Exato, ou similar),

- h) Relatório dinâmico, que permita o usuário **Sub filtrar e descarregar** os dados em formato Excel contendo no mínimo informações abaixo relacionadas:
- i) Além dos relatórios descritos nos itens “g” e “h”, o ‘Módulo cadastral exportar todas as planilhas de dados dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, previstas no [leiaute – Base de dados – 03/11/2020](#) do Ministério do Trabalho e Previdência, específico para a realização da Reavaliação Atuarial anual;

9.3.8 GESTÃO DE DOCUMENTOS

9.3.8.1 O módulo de gestão previdenciária deverá proporcionar a qualquer tempo, a partir do módulo de cadastros, a emissão dos seguintes documentos:

- a) Relatório de informações cadastrais com a relação de dependentes se for o caso;
- b) Declaração de residência e domicílio;
- c) Relatório de contribuições individualizadas (Art. 12 Portaria 4992/98);
- d) Relatório de Períodos anteriores, (extrato de tempo de serviço/contribuição em outros Regimes de Previdência);
- e) Declaração de Tempo de Contribuição ao RPPS, para outros Regimes de Previdência, inclusive para aplicação de acordos internacionais de Previdência Social em conformidade com o Anexo IV da [Portaria MPS 154/2008](#);





- f) Declaração de Tempo de Contribuição para fins de obtenção de Benefício junto ao RGPS Anexo III da [Portaria MPS 154/2008](#);
- g) Termo de responsabilidade por recebimento de salário família;
- h) Declaração de dependentes Cadastrados (ativos, inativos e pensionistas)
- i) Declaração de Nomenclatura completa do Cargo exercido pelo segurado;
- j) Declaração de residência e Domicílio
- k) Declaração de Alteração Civil
- l) Formulário Pré-preenchido, com Laudo Médico Pericial;
- m) Relatório Pré preenchido de exame médico pericial;
- n) Notificação de retorno de junta médica pericial;
- o) Termo de Compromisso e Laudo Médico;
- p) Quaisquer outros documentos ou relatórios que se fizerem necessários ao Instituto e ou Fundo Previdenciário.

9.3.9 REQUISITOS DO MÓDULO SIMULADOR DE REGRAS

9.3.9.a - O módulo Simulador de regras de concessão de benefícios, com base na leitura dos dados cadastrais, previdenciários e financeiros registrados no Módulo de Gestão Cadastral, de cada servidor (a), deverá demonstrar e evidenciar para o segurado(a) através de relatório, todas as possibilidades de enquadramento abaixo relacionadas:

- a) Regras Permanentes de Direito Adquirido previstas pelas EC 41, EC 47
- b) Regras de Transição de Direito Adquirido previstas pelas EC 41, EC 47
- c) Regras Permanentes previstos pela EC 103/2019
- d) Regras de Transição previstas pela EC 103/2019
- e) Regras permanentes para ocupantes de cargos que remetam a Agentes Nocivos
- f) Regras de Transição para ocupantes de cargos que remetam a Agentes Nocivos
- g) Regras permanentes para portadores de deficiência física PcD
- h) Regras de Transição para portadores de deficiência física PcD
- i) Pensão por Morte para Municípios que não aderiram as regras da Lei Federal 13.135
- j) Pensão por Morte para Municípios que aderiram as regras da Lei Federal 13.135

Aposentadoria Voluntária por Idade Art. 40 da CF, I, “d” da Constituição Federal	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo em conformidade com Artigo 1.º da Lei Federal n.º 10887 de 18/06/2004 b) Direito Adquirido, para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Aposentadoria Compulsória Art. 40 da CF, II, da Constituição Federal	75 (setenta e cinco) anos
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 40 da CF, I, “a” da Constituição Federal	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo em conformidade com Artigo 1.º da Lei Federal n.º 10887 de 18/06/2004 b) Direito Adquirido, para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Inclusive as previstas no § 5º do Art. 40 da CF (Professor)	



Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 Inclusive as previstas no § 5º do Art. 40 da CF (Professor)	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo em conformidade com Artigo 1.º da Lei Federal n.º 10887 de 18/06/2004 b) Direito Adquirido, para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 Inclusive as previstas no § 5º do Art. 40 da CF (Professor)	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo: Proventos Integrais b) Direito Adquirido, para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005	a) Para Entes que não fizeram a reforma Previdenciária prevista pela EC 103/2019 *Forma de cálculo: Proventos Integrais b) Direito Adquirido, para Entes que já fizeram a reforma prevista pela EC 103/2019
Pensão por Morte (Para Municípios que não aderiram as regras previstas na Lei Federal 13 135/2015)	a) Segurado Aposentado b) Segurado ativo

Além das regras acima dispostas, a contratada deverá disponibilizar o módulo de simulação de regras de aposentadorias, pensões, cálculos dos proventos, e concessão dos benefícios em conformidade com os dispositivos previstos **na Emenda Constitucional n.º 103/2019, ou para adequação dinâmica nos termos da legislação local, conforme tabela abaixo:**

Regra	Legalidade EC 103/2019, ou customizável nos Termos da Legislação Municipal vigente	Formas de Cálculos que o Módulo deverá considerar
Aposentadoria Compulsória	Artigo 40, § 1º, Inciso II, da CF, com Redação da EC n.º 88 de 07/05/2015, Artigo 2º, Inciso I da Lei Complementar Federal n.º 152, de 03/12/2015;	Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, ou: Percentual e bônus parametrizável de forma flexível conforme Legislação Municipal regulamentar
Aposentadoria Voluntária (Regra Permanente)	Artigo 40.º, § 1º Inciso, III da CF com Redação da EC n.º 103/2019, ou:	Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, ou:



(aplicável a Servidor que ingressar após a EC 103/2019, ou após a data da reforma da Legislação Municipal (EC 103/2019))	parametrizável/customizável conforme regulamentado em Legislação Municipal	Com datas, pedágio, bônus, parametrizável/customizável de forma flexível conforme Legislação Municipal regulamentar (Art. 40, § 3.º da CF – EC 103/2019)
Aposentadoria Voluntária (Regra Permanente) aplicável a Professor (a) que ingressar após a EC 103/2019, ou após a data da reforma da Legislação Municipal (EC 103/2019)	Artigo 40.º, § 1º Inciso, III, e § 5.º da CF com Redação da EC n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em Legislação Municipal	Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, ou: Com Data, pedágio, Bônus, Parametrizável/customizável de forma flexível conforme Legislação Municipal regulamentar (Art. 40, § 3.º da CF – EC 103/2019)
Aposentadoria Voluntária - Agentes Nocivos (Regra Permanente) aplicável a Servidor (a) que ingressar após a EC 103/2019, ou após a data da reforma da Legislação Municipal (EC 103/2019)	Artigo 40.º, § 4.º-C, da Constituição Federal, com redação da EC n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, ou: Percentual e bônus parametrizável/customizável de forma flexível conforme Legislação Municipal regulamentar
Aposentadoria Voluntária - Servidores com Deficiência (Regra Permanente) aplicável a Servidor (a) que ingressar após a EC 103/2019, ou após a data da reforma da Legislação Municipal (EC 103/2019)	Artigo 40.º, § 4.º-C, da Constituição Federal, com redação da EC n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 20 anos de contribuição, ou: Percentual e bônus parametrizável/customizável de forma flexível conforme Legislação Municipal regulamentar
Aposentadoria Voluntária (Regra de	Artigo 4.º, Incisos, I, II, III, IV e V, da Emenda Constitucional n.º 103/2019,	a) Totalidade e com paridade: Caso o segurado preencha todos os requisitos



Transição) (aplicável a Servidor (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda da reforma da Legislação previdenciária Municipal	ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	previstos no Inciso I, do § 6.º do Art. 4.º da EC 103/2019, b) Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso I do § 6.º do Art. 4.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual e bônus ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição - Pedágio) (aplicável a Servidor (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda da reforma da Legislação previdenciária Municipal	Artigo 20.º, Incisos, I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) Integral e com paridade: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição - Pedágio) (aplicável a Professor (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda da reforma da	Artigo 20.º, Incisos, I, II, III, IV e § 1.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) Integral e com paridade: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) Média Aritmética Simples de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que



Legislação previdenciária Municipal		exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – agentes Nocivos - 1) (aplicável a Segurado (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal)	Artigo 21.º, Inciso, I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) <u>Integral e com paridade</u>: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) <u>Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – agentes Nocivos - 2) (aplicável a Segurado (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal)	Artigo 21.º, Inciso, II, Constitucional n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) <u>Integral e com paridade</u>: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) <u>Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u>: Conforme regulamento da Legislação



		Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – agentes Nocivos - 3) (aplicável a Segurado (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal)	Artigo 21.º, Inciso, III, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) <u>Integral e com paridade</u> : Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) <u>Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u> : Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência física - Grave) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal)	Deficiência física - <u>Grave</u> Artigo 22.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) <u>Integral e com paridade</u> : Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) <u>Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, <u>ou</u> : Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
	Deficiência física - <u>Moderada</u>	a) <u>Integral e com paridade</u> : Caso o



Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência física - Moderada) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que ingressou antes da EC 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal)	Artigo 22.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) <u>Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, ou: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência físico - Leve) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que ingressou antes da EC 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal)	Deficiência física – <u>Leve</u> Artigo 22.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) <u>Integral e com paridade</u>: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) <u>Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder <u>25</u> anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, ou: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência física – Regra Geral) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que	Deficiência física – <u>Regra Geral</u>) Artigo 22.º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme	a) <u>Integral e com paridade</u>: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Inciso I, do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, b) <u>Média Aritmética Simples</u> de 60%



ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal	regulamentado em legislação Municipal	do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 25 anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, ou: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição – Deficiência física – Regra Geral) (aplicável a Segurado Deficiente (a), que ingressou antes da EC, 41/2003, ou da EC 103/2019 e ou ainda antes da reforma da Legislação previdenciária Municipal	Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF, com Redação da EC n.º 103/2019, ou: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) <u>Integral e com paridade</u>: Caso o segurado preencha todos os requisitos previstos no Art. 1.º da EC 70/2012, ou seja, acometido das doenças incuráveis, profissional, ou acidente de trabalho, especificados na forma da Lei, b) <u>Média Aritmética Simples</u> de 60% do período contributivo do segurado + um bônus de 2% para cada ano que exceder 25 anos de contribuição, caso não preencha os requisitos previstos no Inciso II do § 2.º do Art. 20.º da EC 103/2019, ou: Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
Pensão Por Morte I (Falecido em atividade) Pensão Por Morte II	Pensão por Morte – EC 103/2019 Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF, Lei Federal 13.135, de 18 de junho de 2015: parametrizável/customizável conforme regulamentado em legislação Municipal	a) <u>Segurado falecido em atividade</u>: Uma cota familiar correspondente a 50% do valor a que teria direito caso estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% por dependente, limitado a 100% do valor do valor dos “proventos”;





(Falecido aposentado)		b) Segurado falecido aposentado: Uma cota familiar correspondente a 50% do valor a que teria direito caso estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10% por dependente, limitado a 100% do valor do valor dos “proventos”; Conforme regulamento da Legislação Municipal regulamentar em relação a Percentual, bônus e pedágio ser parametrizável/customizável, de forma flexível.
-----------------------	--	--

9.3.9.b O Simulador além de evidenciar todas as regras possíveis deve emitir o relatório da simulação contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Regra do Benefício;
- b) Informações do segurado (Nome, CPF, Matrícula, data de nascimento, data de admissão/ingresso, cargo, Idade na data da simulação, e sexo)
- c) Requisitos da Regra (requisitos que o segurado deve preencher para obtenção do benefício)
- d) Resultado da simulação contendo resumo dos requisitos alcançados
- e) Data estimada para o implemento dos requisitos necessários para aposentadoria;

9.3.9.c – Os parâmetros do simulador de regras acima, devem permitir a customização personalizada conforme a necessidade de cada Ente, permitindo a flexibilidade dos requisitos das regras, tais como:

- a)** aplicar a(s) regra(s) de concessão a somente a determinada classe de segurados
- b)** aplicar a(s) regra(s) de concessão a **partir** de determinada data de ingresso
- c)** aplicar a(s) regra(s) de concessão **até** determinada data de ingresso
- d)** permitir a flexibilidade de quantidade de pontos quando somada idade e tempo de contribuição,
- e)** aplicação de redutor de tempo,
- f)** aplicação de pedágio de tempo, em percentual a partir de determinada data;
- g)** efetuar a contagem de tempo em dias;
- h)** permitir sistema de pontuação considerando a soma de Idade + Tempo de Contribuição
- i)** tempo em determinada condição de deficiência
- j)** tempo em determinada condição de ocupante de cargo inerente a agentes nocivos
- k)** tempo no cargo
- l)** Tempo de serviço publico
- m)** data de transição
- n)** Sistema de pontuação baseados em parâmetros tais como tempo de serviço e idade
- o)** Permitir a progressão de idade de forma automática a partir de determinada data informada cadastrada no sistema;
- p)** Permitir a progressão de tempo de contribuição de forma automática a partir de determinada data cadastrada no sistema;





9.3.9.d O Simulador além de evidenciar todas as regras possíveis deve emitir o relatório da simulação contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Regra do Benefício;
- b) Informações do segurado (Nome, CPF, Matrícula, data de nascimento, data de admissão/ingresso, cargo, Idade na data da simulação, e sexo)
- c) Requisitos da Regra (requisitos que o segurado deve preencher para obtenção do benefício)
- d) Resultado da simulação contendo resumo dos requisitos alcançados
- e) Data estimada para o implemento dos requisitos necessários para aposentadoria;

9.3.9.e Os parâmetros do simulador de regras acima, devem permitir a customização personalizada conforme a necessidade de cada Ente, permitindo a flexibilidade dos requisitos das regras, tais como:

- a) aplicar a(s) regra(s) somente a determinada classe de segurados
- b) aplicar a(s) regra(s) a **partir** de determinada data de ingresso
- c) aplicar a(s) regra(s) **até** determinada data de ingresso
- d) permitir a flexibilidade de quantidade de pontos quando somada idade e tempo de contribuição,
- e) aplicação de redutor de tempo,
- f) aplicação de pedágio de tempo, em percentual a partir de determinada data;
- g) efetuar a contagem de tempo em dias;
- h) permitir sistema de pontuação considerando a soma de Idade + Tempo de Contribuição
- i) tempo em determinada condição de deficiência
- j) tempo em determinada condição de ocupante de cargo inerente a agentes nocivos
- k) tempo no cargo
- l) Tempo de serviço publico
- m) data de transição
- n) Sistema de pontuação baseados em parâmetros tais como tempo de serviço e idade
- o) Permitir a progressão de idade de forma automática a partir de determinada data informada cadastrada no sistema;
- p) Permitir a progressão de tempo de contribuição de forma automática a partir de determinada data cadastrada no sistema;

9.3.9.f – Para facilitar a customização e a padronização das regras o sistema deverá ter banco de dados interno contendo regras previamente configuradas literalmente em conformidade com todas as possibilidades citadas no item 9.3.8, permitindo ao usuário apenas a seleção e clonagem do modelo sugerido, para sua posterior customização, adequando em conformidade com a legislação previdenciária Municipal;

9.3.9.g Para regras de transição o simulador deverá identificar de forma automática, com base nos dados fornecidos pelo sistema de cadastro se o segurado tem direito a cálculo dos proventos de forma integral com paridade, e ou média simples, em conformidade com as regras previstas pela EC 103/2019 ou pelas regras estabelecidas pela Legislação Municipal

9.3.10 Parâmetros do Módulo simulador e de concessão de Benefícios:

- 9.3.10.a O Módulos de simulador e concessão devem permitir os registros das seguintes informações inerentes a Entidade:





- a) Cadastro da Razão Social do RPPS;
- b) Cadastro e registro da sigla do RPPS;
- c) Cadastro e registro do CNPJ do RPPS;
- d) Cadastro e registro da data de criação do RPPS;
- e) Cadastro de Gestores do RPPS, com dados oriundos do sistema de Cadastros;
- f) Cadastro de Fases do Processo (Aberto/em análise, em andamento/ deferido/ no TCE...), de forma que o usuário possa cadastrar e distinguir por cores quantas fases forem necessárias;
- g) Campo para inserção da LOGOMARCA do RPPS; (a Logo Marca cadastrada será a que sairá no cabeçalho de todos os documentos oficiais do RPPS)

9.3.10 O Módulo de concessão deve suportar os registros das seguintes informações inerentes aos usuários:

- a) Painel de Administradores e Integrantes do Módulo;
- b) Inserir através do CPF, o Administrador do módulo com permissão total em todas as funcionalidades;
- c) Inserir através do CPF, Integrantes usuários do módulo com permissões de acesso a serem definidas pelo Administrador; (Leitura ou Edição)

9.3.10 O Módulo de concessão deve permitir importar a partir de tabela do Excel, os registros de todo o histórico, e atualizar mensalmente as tabelas de fatores de atualização disponíveis no site do MPAS, com os seguintes dados e funcionalidade:

- a) Número da Portaria e data de publicação da Portaria
- a) Permissão d O Módulo de concessão deve permitir selecionar e informar o tipo de Benefício que será parametrizado (Aposentadoria ou Pensão por Morte);
- b) O Módulo de concessão deve permitir selecionar e informar o tipo de Benefício que será parametrizado (Aposentadoria ou Pensão por Morte);
- c) O Módulo de concessão deve permitir selecionar e informar o tipo da Classificação do Benefício, (regra regular/permanente, Transição, Compulsória, Invalidez, OU Pensão por morte);
- d) O Módulo de concessão deve permitir cadastrar o título de forma abreviada do Benefício a ser parametrizado;
- e) O Módulo de concessão deve permitir cadastrar de forma separada, e por regra, a legalidade do Benefício que está sendo parametrizado em conformidade com a Legislação Municipal;
- f) O Módulo de concessão deve ter a disposição editor de texto para construção de templates de documentos que servirão de padrão base para o módulo de processos;
- g) O sistema deverá ter e sugerir modelos previamente definidos de documentos, disponíveis para pesquisas feitas a partir do editor de texto acima;
- h) O Editor de textos deverá permitir selecionar que após a fase de montagem do processo, o documento seja ou não editado;
- i) O Editor de textos deverá permitir selecionar que na fase de montagem do processo, o documento saia ou não com o timbre do RPPS;
- j) Além de permitir elaborar ou pesquisar no ato da elaboração personalizada de templates, o sistema deve conter banco de documentos previamente elaborados e disponíveis para seleção e composição das peças processuais;
 - b) e desativar a Portaria;
 - c) Permitir importar os dados da Portaria, sem a necessidade de lançamento manual





9.3.11 - Parâmetros dos Módulos: simulador e concessão de Benefícios:

- a) O Módulo de concessão deve permitir registrar a idade limite para a concessão de Pensão e ainda;
- b) Permitir que o segurado se aposente ou não, após o implemento de 75 anos por outra regra que seja mais vantajosa, desde que tenha preenchido os requisitos antes da idade limite;
- c) Definir se o Município já aplica as regras da Lei 13.135 para a concessão de Pensão;
- d) Definir previamente os percentuais de rateio de cotas de pensão
- e) Cadastro de histórico de alíquotas de contribuições, de forma separada, alíquota de segurados, alíquota patronal subdividindo em custo normal e suplementar, com cadastro para informar o n.º e a data da Lei das correspondentes alíquotas, permitindo a aferição do período de aplicação;
- f) Conter o registro de todas as enfermidades contidas na tabela de Classificação Estatística Internacional de Doenças - CID, bem como permitir ao Administrador do módulo, além de efetuar a pesquisa, efetuar a alteração da classificação da doença para que o benefício seja concedido na sua integralidade;
- g) Cadastro de configurações para predefinições padronizadas e limitadoras e informativas para o módulo de Certidão de Tempo de Contribuição para inserção antecipada a configurar dos seguintes itens: fonte de informação, lei regulamentadora, departamento responsável pela emissão, nome do responsável, data de expedição, nome do responsável, órgão destinatário, e prévio cadastramento do endereço eletrônico onde será permitida a autenticação do referido documento.

9.4 Concessão de Benefícios:

9.4.1 Efetuadas as configurações acima, o sistema de concessão de Benefícios deverá estar apto a elaborar o processo eletrônico e para tanto deverá conter:

- a) Pesquisa e localização do segurado por CPF; (Dados do sistema de Gestão Cadastral)
- b) Gerar automaticamente número do Processo e campo para lançar a data de abertura do Processo;
- c) Permitir a edição do número do Benefício;
- d) Selecionar o tipo de Benefício a ser concedido, se aposentadoria ou pensão;
- e) Evidenciar a matrícula, categoria e data de admissão do segurado
- f) Ao concluir as fases acima o sistema deverá trazer como opção para seleção apenas as regras aplicáveis ao segurado;
- g) Caso seja aposentadoria por Invalidez Permanente, o sistema deverá permitir a pesquisa do correspondente CID para saber se os proventos do benefício serão concedidos em sua integralidade;
- h) Caso seja aposentadoria por Incapacidade Permanente, o sistema deverá permitir informar se a invalidez é decorrente de acidente de trabalho, ou doença profissional;
- i) Caso seja concessão de Pensão por morte, evidenciar os dependentes habilitados, permitindo selecionar o responsável principal pelo devido Processo;

9.5 Concessão de Benefício - elaboração de processos





9.5.1 Após as fases anteriores o sistema deverá gerar de forma automática no mínimo as seguintes peças processuais:

- a) Capa do Processos contendo data, regra, tipo e numeração do Processo;
- b) Sumário autoajustável conforme a quantidade de documentos/páginas
- c) Requerimento do Interessado no caso de aposentadoria, e dos dependentes habilitados no caso de processo de Pensão por Morte;
- d) Planilhas de Cálculo de proventos (Média ou Integralidade)
- e) Relatório de Média Aritmética Simples, conforme a regra aplicada e o tipo de benefício
- f) Relatório de Média Aritmética das maiores contribuições, conforme a regra aplicada e tipo de benefício;
- g) Relatório da simulação do Benefício;
- h) Portaria de concessão do benefício, devidamente numerada
- i) Declaração de residência e domicílio do segurado, ou do dependente dependendo do tipo de benefício;
- j) Declaração de obrigatoriedade de comparecimento em perícia médica quando convocado, se o benefício for decorrente de invalidez;
- k) Declaração de não acúmulo de Benefícios;
- l) Declaração de opção pelo Benefício;
- m) Declaração de não ter respondido processo disciplinar;
- n) Declaração de obrigatoriedade de comparecimento em censo previdenciário;
- o) Declaração de Constitucionalidade do Benefício
- p) Certidão de Tempo de Contribuição em conformidade com as regras e anexos da Portaria MPAS 154/2008 e alterações posteriores;
- q) Termo de Obrigação de permanência no cargo
- r) Declaração de nomenclatura completa do cargo efetivo;
- s) Certidão de efetivo exercício de magistério, se for o caso de professor (a);
- t) Ofício de encaminhamento do processo ao respectivo Tribunal de Contas;
- u) Planilha de demonstração da composição da remuneração, antes da aposentadoria;
- v) Nos casos de Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho o sistema deverá emitir na fase inicial do Processo, relatório de perícia médica/Laudo Médico Pericial e Ata de perícia médica;
- w) Parecer Jurídico; (com editor para adição de comentários que se fizerem necessária por parte do Departamento Jurídico do ou da procuradoria do RPPS)

9.6 Os documentos acima listados, bem como os digitalizados que forem inseridos no processo eletrônico, deverão ter a opção de serem reordenados/reorganizados, com a tecnologia drag-and-drop, devendo o sumário obedecer sempre a última ordenação efetuada pelo usuário;

10.0 Concessão de Benefício - elaboração de processos

10.1 após a emissão das peças processuais o usuário poderá:

- a) Reordenar as peças somente arrastando e reposicionando na ordem desejada;
- b) Imprimir todo o processo, ou somente a peça selecionada;
- c) Editar os documentos nas peças previamente liberadas para edição
- d) Reprocessar o documento para que seja considerada eventuais alterações, sem a necessidade de exclusão de todo o processo;





- e) Alterar o status do processo, (Aberto, deferido, em análise, arquivado)
- f) Elaborar novos documentos já com o processo aberto;
- g) Acrescentar arquivos digitalizados e colocar na ordem desejada;

10.2 Todos os documentos digitalizados no sistema de Gestão Cadastral devem estar disponíveis no sistema de gestão de concessão de benefícios, para fins de composição das peças processuais do processo digital;

a) conforme a opção do usuário as peças digitalizadas podem ser visualizadas em até três tamanhos;

10.3 Obrigatoriamente a GRID em que indica que o processo está aberto deve conter:

- a) Foto do segurado;
- b) Nome completo, CPF;
- c) Matrícula;
- d) Data de Nascimento;
- e) Data de Admissão
- f) Número do Processo, data de abertura, data de deferimento,
- g) Tipo e categoria do Benefício
- i) Acesso direto aos arquivos salvos no cadastro do segurado/beneficiário;

11.0 DA IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1. O objeto em análise consiste em solução tecnológica integrada e sob medida e ainda com customizações a serem realizadas, cuja fragmentação em parcelas comprometeria a segurança jurídica, a continuidade operacional das atividades de atendimento, gestão e concessão dos benefícios do SALOAPREV, e por fim atentaria contra a economicidade, em afronta aos arts. 6º e 113 da Lei 14.133/2021. Assim, recomenda-se a contratação única, assegurando a entrega completa do sistema licenciado e do suporte técnico especializado associado.

Há de se considerar ainda que o objeto em questão tem natureza indivisível e por ter elevado riscos técnicos e operacionais, o parcelamento é jurídica e tecnicamente inviável, conforme os arts. 6º, § 1º, I a IV, e 113, § 4º, da Lei 14.133/2021, que vedam a divisão quando houver prejuízo à qualidade, eficiência ou integridade do serviço.

Fundamentação Legal e Técnica	
Fundamentação Legal: (Art. 40º, § 3º, II, da Lei Federal n.º14.133/2021)	
Natureza Indivisível do Objeto	O serviço em questão envolve a cessão de direito de uso de software ERP específico para gestão do Regime Próprio de Previdência de Saloá que é inerentemente indivisível, pois: a) O sistema ERP atua como uma solução integrada, cujos seus diversos módulos funcionam de forma interdependente, não sendo possível sua fragmentação sem comprometer a eficiência e a segurança da gestão previdenciária. b) O suporte técnico especializado é indissociável do licenciamento, pois garante a operacionalidade contínua do sistema, conforme exigências legais do RPPS e carece de pessoal altamente qualificado
	O parcelamento geraria descontinuidade operacional, já que:





Risco de Inviabilidade Técnica do Objeto	a) A gestão do RPPS exige dados em tempo real (ex.: Simulação e cálculo de Benefícios, Riscos atuariais), incompatíveis com a entrega parcial b) O suporte técnico demanda equipe dedicada e conhecimento especializado, que não pode ser dividido sem prejuízo à qualidade.
Prejuízo à Eficiência	A fragmentação aumentaria custos de coordenação, riscos de incompatibilidade entre versões e falhas na integração de dados, contrariando o princípio da eficiência administrativa (Art. 8º, II).
Especificidade do Software	O ERP para RPPS é desenvolvido para atender exigências legais únicas conforme conteúdo disponível no Próprio Artigo 40 da CF e respectivas ECs, Lei Federal 9717/98, Portaria MTP 1467/2022 e a própria Legislação Previdenciária Municipal, não sendo substituível por soluções genéricas ou modulares.

12.0 CONTRATAÇÕES SEMELHANTES:

As contratações semelhantes são as disponíveis no PNCP, e relacionadas acima;

13.0 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a indiscutível singularidade e particularidade dos sistemas integrados de Gestão Previdenciária específicos para um RPPS do porte do SALOPREV, pois é fato que não se trata de solução genérica a ser contratada, o que nos obriga a buscar métodos mais eficazes de precificação, optamos pela forma prevista no Art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizando a elaboração de estimativa de custos através de pesquisa direta no PNCP, assegurando economicidade e conformidade legal.

14.0 RESULTADOS ESPERADOS:

Motivação	Resultados esperados
Legislação	Atendimento pleno a Legislação previdenciária pertinente ao tema;
Modernização	Modernização na forma de atendimento e operação das atividades melhorando substancialmente os processos internos do SALOÁPREV
Mitigar riscos de fraudes	Prevenção e combate a eventuais fraudes previdenciárias;
Celeridade Processual	Desenvolver as atividades e atendimentos com agilidade, sem interferir na qualidade, resultando em uma experiência mais rápida e satisfatória para usuários do RPPS; Obter celeridade processual na concessão de benefícios previdenciários;
Base de dados	Melhoria significativa na base de dados cadastrais, funcionais e previdenciários;
Atuarial	Melhoria nos resultados atuariais;





ISP	Melhoria no Indicador de Situação Previdenciária – ISP
Arrecadação	Melhoria na forma da forma, controle e registro das informações de arrecadação de contribuições previdenciárias,
Comprev	Melhoria nos processos de compensação previdenciária;
Redução de custos	Ao optar pela locação dos itens em vez da compra, evita-se custos elevados de aquisição e manutenção, além de contar com suporte técnico de pessoal especializado como parte do contrato de locação

15.0 PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADA ANTES DA CONTRATAÇÃO

As providências previstas para serem realizadas antes da etapa da contratação estarão previstas no cronograma e nos itens obrigatórios do Termo de Referência, sendo dispensável neste documento;

16.0 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não aplicável a presente contratação, portando não haverá registro de impacto ambiental negativo.

17.0 RISCOS DO PROJETO

Riscos são eventos e condições incertas que, se por fatores que podem ser endógenos e ou exógenos venham a acontecer, trarão efeitos (negativo ou positivo) nos resultados esperados. Neste projeto, os riscos podem ser divididos em risco geral (aplicável a duração total do projeto) e risco específico (aplicável ao período de atendimento personalizado/presencial). A seguir seguem os eventos por ordem de magnitude em relação aos resultados:

Os riscos associados ao Projeto foram divididos entre a parte de implantação dos sistemas, e por todo o período da locação conforme os itens abaixo relacionados

Riscos	Descrição
1 Resistência dos Usuários	Possível resistência dos funcionários a adotarem o novo sistema devido a mudanças nos processos diários.
Mitigação do Risco: Realizar reuniões iniciais para explicar os benefícios do sistema, engajar a equipe, promover treinamentos e suporte contínuo.	
2 Dados Incompletos ou Incorretos	Possível resistência dos funcionários a adotarem o novo sistema devido a mudanças nos processos diários.
Mitigação do Risco: Fazer uma auditoria e limpeza de dados antes da migração, implementando validações rigorosas e revisão por parte dos usuários.	
3 Falta de Capacitação Adequada	Usuários podem não ter o treinamento necessário, o que afeta o uso correto e eficiente do sistema.
Mitigação do Risco: Desenvolver um plano de capacitação com treinamentos práticos e acompanhamento contínuo, além de documentação acessível.	



4 Integração com Sistemas Existentes	Problemas na integração com sistemas legados, o que pode causar perda de dados ou duplicidade de registros.
Mitigação do Risco: Realizar testes de integração e validação de compatibilidade entre sistemas, com suporte de especialistas em sistemas legados	
5 Perda de Dados na Migração	Risco de perda de dados ao migrar informações do sistema antigo para o novo, afetando o histórico previdenciário.
Mitigação do Risco: Realizar backups completos antes da migração, testar processos em ambiente de homologação e fazer verificações pós-migração.	
6 Falta de Suporte Técnico Adequado.	Insuficiência de suporte técnico para resolver problemas rapidamente, causando interrupções no uso.
Mitigação do Risco: Solicitar da Contratada pessoal comprovadamente qualificado no tema concessão de benefícios previdenciário no âmbito do RPPS	
7 Falhas de Segurança e Privacidade	Vulnerabilidades que podem comprometer dados sensíveis dos beneficiários e a segurança do sistema.
Mitigação do Risco: Exigir da contratada que seja Implementado políticas de segurança robustas, incluindo controle de acesso, criptografia, monitoramento e testes de vulnerabilidade em seus sistemas;	
8 Problemas de Comunicação	Falta de comunicação clara entre os envolvidos (equipe técnica, usuários e gestão) pode causar erros e retrabalho.
Mitigação do Risco: Solicitar que qualquer interação dos usuários da Contratada e Contratante tenham canal de acesso com registros eletrônicos das solicitações, demandas e entregas;	
9 Inadequação a legislação do RPPS	Sistemas que não atendem a concessão observando regras de transição, contemple todas as Emenda Constitucionais e que não se adeque as regras próprias do RPPS;
Mitigação do Risco: Exigir da contratada módulo de configuração de parâmetros de regras de concessão de forma que o RPPS possa definir de forma customizada itens preponderantes como Idade limite, limite de data para determinadas regras, percentuais de cálculos da média flexíveis podendo ser exemplo: 60%, 70%, 80%, 100% da média aritméticas simples ou não, controle variável de datas de transição, aplicação de regras por espaço de datas, modulo de construção de documentos personalizados para o RPPS, através de templates previamente definidos, criando um padrão único de documentos para todos os processos de concessão, seja Pensão ou Aposentadoria;	
10 Atrasos na Implementação	Problemas de cronograma que causam atrasos, impactando o planejamento e aumentando custos do projeto.
Mitigação do Risco: Definir um cronograma realista com etapas de acompanhamento e um plano de contingência para minimizar atrasos.	
11 Mudanças nos Requisitos do Projeto	Alterações inesperadas nos requisitos durante a implantação podem exigir ajustes, aumentando o tempo e os custos.
Mitigação do Risco: Documentar requisitos detalhadamente e definir um processo formal de controle de mudanças com análise de impacto.	
12 Expectativas Irrealistas	Metas ou prazos fora da realidade podem causar frustração e pressão excessiva na equipe de implantação.
Mitigação do Risco: Estabelecer expectativas realistas por meio de um planejamento criterioso e alinhamento inicial com todas as partes interessadas.	

18.0 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Por toda justificativa exposta nos itens anteriores, que levaram em consideração a





legislação pertinente, definindo o melhor formato e a tecnologia necessária para a informatização e automação dos processos internos inerente a Gestão Previdenciária do SALOAPREV, somos de parecer favorável, e declaramos viável a presente contratação, recomendando que seja feita a luz da Lei Federal n.º 14133 de 01 de abril de 2021;

19.0 ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Minuta de Termo de Confidencialidade e Sigilo

20.0 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

 Maria Socorro Xavier Pereira Cargo: Diretora do SaloáPrev	 João Wictor de Melo Silva Cargo: Responsável Técnico - Elaboração
---	---



Saloá/PE 03 de julho de 2026